**CONSELHO REGIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 304/2017**

**RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SETE LAGOAS**

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 033/2017, de 21/08/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1093/2012;

**RESOLVE:**

**Renovar o reconhecimento,** pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Sete Lagoas, localizada na Rua José Duarte de Paiva, nº 775, Bairro Vila Santa Helena, em Sete Lagoas/MG.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/2016, de 27/04/2016, o ato de reconhecimento anteriormente aprovado para o curso Técnico em Nutrição e Dietética foi prorrogado a partir de 21 de julho de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 30 de agosto de  de 2017.

**LÁZARO LUIZ GONZAGA**
**Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas**

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS
Gustavo H. Escobar Guimarães